



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2951/2019, *que institui o Fundo de Compensação Social para o Estado do Maranhão*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto visa criar o Fundo de Compensação Social para o Estado do Maranhão (FCSM), com natureza contábil-financeira, voltado à execução de ações relativas à cultura, à educação, ao desenvolvimento, ao empreendedorismo, à habitação, à infraestrutura, ao meio ambiente e à saúde em prol das populações típicas do Estado do Maranhão, comunidades quilombolas, e quebradeiras de coco babaçu.

O FCSM também poderá custear ações de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico dessa unidade da Federação. Ademais, o projeto define as fontes de recurso do fundo e sua forma de distribuição.

Os recursos serão descentralizados pela União em prol do estado, dos municípios e das entidades privadas sem fins lucrativos para execução das ações

de desenvolvimento econômico e social, que deverão prestar contas dos recursos recebidos.

Ocorre que este Fundo, ora proposto, será criado sem uma estratégia de integração nacional ou regional, por isso, visto as competências regimentais da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo deste Senado que é:

"VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (Const., art. 58, § 2º, V I); "

Consideramos importante que Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, se pronuncie sobre esta matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
PSDB/DF



SF/19884.85270-24 (LexEdit)